

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às dezessete horas do dia vinte e três de novembro de mil
002. novecentos e noventa e dois (23.11.92), nesta cidade do Reci
003. fe, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentí
004. simos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coe
005. lho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconce
006. los; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira
007. dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros;
008. Jurista, Dr. Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional
009. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto
010. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
011. sessão. Lida a ata da sessão anterior, o Des. Presidente de-
012. terminou que fosse feito um adendo, registrando a homologa
013. ção, por este Tribunal, do Ato nº 73, de 19.11.92, em que
014. são nomeados os membros das Juntas Especiais para a reconta-
015. gem dos votos de São Bento do Una. Em seguida, Sua Excelência
016. ressaltou a ausência do Juiz José Fernandes de Lemos e pas-
017. sou à leitura do seguinte expediente: REQUERIMENTO, de 23
018. de novembro de mil novecentos e noventa e dois, da Coligação
019. Unidade Liberal de São Bento do Una (PDT, PST, PFL, PRN) e
020. do candidato a Prefeito Paulo Afonso Veloso Cintra, os quais,
021. tendo constatado a coincidência nos resultados, anteriores e
022. atuais, decidiram desistir da continuação dos trabalhos de
023. recontagem por este TRE. DECISÃO: "Unanimemente homologada a
024. desistência". OFÍCIO S/Nº, de 23.11.92, do Juiz Eleitoral da
025. 1ª Zona do Recife e Presidente da Totalização, Dr. Mário Al
026. ves de Souza Melo, encaminhando cópia do despacho exarado no
027. Processo nº 01/92 - Reclamação apresentada pelo partidos po
028. líticos PMDB, PSC, PC, PTR, PPS e PFL e pelos candidatos a
029. Vereador Carlos Gueiros, Paulo Cavalcanti, Waldemar Borges,
030. André Campos, Bruno Campelo e Rafael de Menezes em que deter
031. mina a realização de novos cálculos e retificação da Ata Ge
032. ral de Apuração, com a finalidade de ampliar o número de ve-
033. readores eleitos, para atender ao disposto no parágrafo úni-
034. co do artigo 10 da Lei Orgânica do Recife. DESPACHO: "Ciente.
035. Aguardar a alteração da Ata Geral a ser promovida pelo Juiz
036. comunicante". Concedida a palavra ao Dr. José Newton Carnei-
037. ro da Cunha, este passou a relatar os seguintes feitos: PRO-
038. CESSO Nº 3581/92, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário,
039. no qual Gilson José dos Santos, candidato a vereador pelo
040. PDS de Chã Grande, recorre contra decisão da 52ª Junta Apura
041. dora, que indeferiu pedido de recontagem de votos da 14ª se-
042. ção da 30ª Zona Eleitoral. Em sessão de 09 de outubro de
043. 1992, dito processo fora convertido em diligência. DECISÃO:
044. "Unanimemente e de acordo com o parecer, não se conheceu do
045. recurso de ofício e negou-se provimento ao recurso voluntá

relato Juiz de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. rio"; PROCESSO Nº 1498/91, Classe XIII - Registro e Cancela-
 047. mento de Diretórios, no qual o Partido Social Trabalhista so
 048. licita o registro do Diretório Municipal de Buíque. DECISÃO:
 049. "Unanimemente deferido o registro do Diretório Municipal de
 050. Buíque, de acordo com o parecer da Procuradoria". A seguir,
 051. fez uso da palavra o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos para
 052. relatar o PROCESSO Nº 3668/92, Classe VI - Recurso Eleitoral
 053. Ordinário, em que os Partidos Comunista do Brasil, Socialis-
 054. ta Brasileiro, da Social Democracia Brasileira, Social Traba
 055. lhista, Liberal e outros recorrem contra decisão da Junta A
 056. puradora de Olinda que indeferiu pedido de recontagem de vo-
 057. tos. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, independentemente
 058. de acórdão, foi convertido o julgamento em diligência, para
 059. que os recorrentes, no prazo de 48 horas, procedam à autenti-
 060. cação das cópias dos documentos e ao reconhecimento de fir-
 061. mas das procurações. Decisão contra o parecer da Procurado
 062. ria, que opinava pelo não conhecimento do recurso, por defei
 063. to de representação". Nada mais havendo a tratar, foi encer-
 064. rada a sessão, do que para constar, eu, , Humberto
 065. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar
 066. a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente as-
 067. sinada.

Mauro Jordão de Vasconcelos,

Mauro Jordão de Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]